



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º PDL 049 /2019 19

(Do Senhor Deputado DELMASSO –PRB/DF)

**Revoga o Decreto Legislativo n.º
2.259, de 26 de junho de 2019.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 2.259, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PDL N.º 049 /2019
Folha N.º 01

A Câmara Legislativa aprovou, na segunda-feira (24/06), projeto de decreto legislativo que originou o Decreto Legislativo nº 2.259/2019, susando os efeitos do inciso XI do art. 32 da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, por exorbitarem do poder regulamentar e extrapolarem os limites estabelecidos na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014.

Após compromisso firmado entre este Parlamentar e a Promotoria de Defesa da Infância e Juventude, em reunião realizada no dia 28 de junho, na sala 214 da PJIJ, ficou comprometido a revogação do referido Decreto Legislativo, após compromisso firmado da alteração do Edital nº 4, de 18 de junho de 2019 do CDCA, onde o texto aprovado para modificação para comprovação de documentos por parte do candidatos a conselheiros tutelares o seguinte texto: Comprovação de atuação direta em políticas de proteção, promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente, por meio de atividade profissional, remunerada ou não, devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho ou

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Membros ctd
11.017



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



certidão expedida por órgão público competente, ou termo de adesão emitido por entidade pública, privada ou conveniada em que conste o objeto, as condições e o período do seu exercício por parte do profissional voluntário.

Por todo o exposto, faz-se necessário a revogação do Decreto Legislativo, uma vez que com o compromisso firmado com a Promotoria de Defesa da Infância e Juventude para a alteração no Edital de nº 4/2019 do CDCA.

Por essas razões que conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
PDC Nº 049 / 2019
Folha Nº 02



MEMÓRIA DA REUNIÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COM O DEPUTADO DISTRITAL RODRIGO DELMASSO E ASSESSORES

1. **DATA:** 28 de junho de 2019

2. **LOCAL:** Sala 214 da PJJ

3. **HORÁRIO:** 11 h

4. **PARTICIPANTES:** Rosana Viegas e Caryalho, Gomes, , Luisa de Marillac Promotoras de Justiça – Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; Andressa Dias e Rebeca Ribeiro – Assessoria de Apoio Institucional - Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude; Giulean Alves de Matos – Assessor Parlamentar – Assessoria Parlamentar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Deputado Distrital Rodrigo Delmasso e Assessor – Câmara Legislativa do Distrito Federal.

5. ASSUNTOS A SEREM TRATADOS:

5.1 Decreto Legislativo 2.259 de 2019

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 049 / 2019
Folha Nº 03

6. COMPROMISSOS FIRMADOS :

6.1 O Deputado Distrital Rodrigo Delmasso sugeriu que conste na parte relativa a comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo três anos do edital nº4 de 18 de junho de 2019 o seguinte texto: Comprovação de atuação direta em políticas de proteção, promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente, por meio de atividade profissional, remunerada ou não, devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho ou certidão expedida por órgão público competente, ou termo de adesão emitido por entidade pública, privada, ou conveniada em que conste o objeto, as condições e o período do seu exercício por parte do profissional voluntário.

Ao que a Promotoria de Defesa da Infância e Juventude concordou.

6.2 O Deputado Distrital Rodrigo Delmasso se comprometeu a apresentar na CLDF um novo projeto de Decreto Legislativo revogando o decreto 2.259 de 2019 até a primeira semana de agosto.

Brasília, 28 de junho de 2019.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/19 que “Revoga o Decreto Legislativo nº 2.259, de 26 de junho de 2019”.

Autoria: Deputado(a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, III, “j” e inciso I).

Em 06/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 049 / 2019
Folha Nº 04